



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1999

GOIÂNIA, 04 DE FEVEREIRO DE 1999 - QUINTA-FEIRA

Nº 2.255

DECRETOS PÁG. 01
EXTRATO DE CONTRATO PÁG. 05

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 165, DE 26 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar NAZARÉ MARIA GONÇALVES GIMENES do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG - 2, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, e nomear JORGE ARAÚJO LIMA, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 186, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.718, de 22 de julho de 1997, RESOLVE exonerar, a pedido, MARA CRISTINA PACHECO SUASSUNA do cargo, em comissão, de Diretora de Acompanhamento e Avaliação, símbolo DAS-4, do Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima, e nomear GUSTAVO PAIXÃO FALEIROS para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de fevereiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 187, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar CLEUSA APARECIDA BERNARDES NEVES do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG - 2, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 1999, e nomear MARIA APARECIDA DOS SANTOS para exercer o mesmo cargo, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 189, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Processo nº 1.326.678-6/98, de interesse de Consciente Construtora e Incorporadora Ltda.; considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento emitiu informação de uso do solo, em 07 de julho de 1997, onde o uso de habitação coletiva naquele local não continha nenhuma restrição,

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a Informação de Uso do Solo, datada de 07 de julho de 1997, para os lotes 17, 18, e 19, da Quadra 26, Rua T-29, Setor Bueno.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 190, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na

Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar LEILA MAGDA BORGES do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, e nomear KÁTIA SUZY SILVA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 191, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar GUSTAVO VICTOR QUEIROZ BOSCATI do cargo, em comissão, de Coordenador - 3, símbolo CC-3, com lotação junto à Secretaria Municipal de Cultura e nomear JULIANA SOUZA BRANDÃO BOSCATI para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 192, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar CIRO RICARDO PIRES DE CASTRO, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico em Municipalização, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 193, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar MARCUS VINÍCIUS CÂNDIDO DE MELO, do cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo de Distrito Sanitário, símbolo DAS-1, do Departamento da Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 194, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar MARIA APARECIDA DANTAS PEREIRA do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG - 2, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, e nomear VERA LÚCIA LEMES DE MORAIS para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 195, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar HIDEO WATANABE do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Fiscalização Urbana, símbolo DAS-6, a partir

de 1º de fevereiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 196, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar, a pedido, ALOYSIO MELO ROSA do cargo, em comissão, de Coordenador-1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 01 de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 197, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, RESOLVE dispensar CARLOS EDUARDO DE PAULA ITACARAMBY, da função de confiança de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, símbolo DAI-3, do Departamento de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, e designar LEILA MAGDA BORGES para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 198, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE nomear, interinamente, IDAMAR ALVES DE LIMA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, símbolo DAS-8, a partir de 1º de fevereiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 199, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE nomear, interinamente, ELIR JOSÉ DE SOUZA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Fiscalização Urbana, símbolo DAS-6, a partir de 1º de fevereiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 200, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista, do disposto no artigo 205, III, "d", combinado com artigo 208, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Agente, de Serviços Administrativos II, Padrão "F", ENI



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira,
Nº 105 - Centro
Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

ALVES DE SOUZA (matrícula nº 77305), por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (25/30), e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 116,37 (cento e dezesseis reais e trinta e sete centavos), Quinquênios (04): R\$ 48,55 (quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e Adicional de 20%: R\$ 32,58 (trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do Processo nº 1.345.999-1/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 201, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, "c", combinado com o artigo 208, Parágrafo único da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "D", MARIA JOAQUINA DA SILVA (matrícula nº 27561), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (25/30), compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 86,57 (oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), Quinquênios (04): R\$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e Adicional de 20%: R\$ 24,24 (vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), nos termos do Processo nº 1.332.208-2/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 202, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, "d" combinado com o artigo 208, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Guarda Municipal II, Padrão "D", MANOEL DE ABADIA MONTEIRO LIMA (matrícula nº 18800), por contar com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (21/35), e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 83,12 (oitenta e três reais e doze centavos), Quinquênios (04): R\$ 33,25 (trinta e três reais e vinte e cinco centavos) e Adicional de 20% (vinte por cento): R\$ 23,27 (vinte e três reais e vinte e sete centavos), nos termos do Processo nº 1.327.217-4/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 203, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "D", LASARA HELENA LEÃO CAMELO (matrícula nº 3549), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (28/30), compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 155,61 (cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos) e Quinquênios (05): R\$ 77,81 (setenta e sete reais e oitenta e um centavos), nos termos do Processo nº 1.351.452-6/99.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 204, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992-Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas II, Padrão "B", JOSÉ DE SOUSA LIMA SOBRINHO (matrícula nº 78620), por contar com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (23/35), e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 85,82 (oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) e Quinquênios (03): R\$ 25,75 (vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 1.329.276-1/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 205, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, combinado com o artigo 25, § 3º, da Lei Complementar nº 012/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", FRANCISCO DE ATAÍDE FILHO (matrícula nº 44474), por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado, sendo que nos últimos doze meses cumpriu carga horária de 60 horas/aulas semanais.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (32/35), e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 974,17 (novecentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), Quinquênios (05): R\$ 487,09 (quatrocentos e oitenta e sete reais e nove centavos) e Gratificação de Titularidade 20%: R\$ 194,83 (cento e noventa quatro reais e oitenta e três centavos), nos termos do Processo nº 1.191.553-1/97.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 206, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.330.303-7/98, RESOLVE exonerar, a pedido, EDNA ALVES MAIA (matrícula 412341), do cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 10 de novembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 207, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 009/99, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, RESOLVE nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir a servidora KARLA SIMONE COSTA, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", (matrícula 244023-2), da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 25 de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 208, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.348.543-7/98, de interesse de SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13 e 15, situado na Rua T-30 e Rua T-44, Quadra 21, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o lote 13/15, com as seguintes características e confrontações:

Lote 13/15	ÁREA	1.718,00m²
Frente para a Rua T-30		22,00m

Fundo dividindo com o lote 12	51,537m
Lado direito dividindo com os lotes 16, 19 e 20	34,00m
Mais	30,00m

Lado esquerdo dividindo com o lote 14 e Rua T-44	40,20m
Mais	34,337m
Mais	15,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 209, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.343.136-1/98, de interesse de ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 7 e 23, da quadra 578, situados na Rua C-249, Setor Nova Sulça, nesta Capital, passando a constituir o lote 7/23, com as seguintes características e confrontações:

Lote 7/23	ÁREA	910,00m²
Frente para a Rua C-249		13,00m
Fundo dividindo com Rua C-248		13,00m
Lado direito dividindo com os lotes 8 e 22		70,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 6 e 24		70,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 210, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.320.829-2, de interesse de SERCA CONSTRUTORA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 9, 10, 11, 12, 13 e 14, situados à Avenida T-8, Quadra 261, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o lote 9/14, com as seguintes características e confrontações:

Lote 9/14	ÁREA	2.763,00m²
Frente para a Av. T-8		30,00m
Fundo dividindo com o lote 08		35,00m
Lado direito dividindo com os lotes 15, 17, 18, 19 e 20		79,30m
Lado esquerdo dividindo com a Rua C-146		74,30m
Pela linha de chanfrado		07,07m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 211, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.347.003-1/98, de interesse de ANTÔNIO CÉSAR CARDOSO DOS SANTOS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 16, situado na Avenida Arapápes e Avenida Cristal, Quadra 31, Bairro Jardim Califórnia, nesta Capital, passando a constituir os lotes 16 e 16-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 16	ÁREA	510,00m²
Frente para a Av. Arapápes		17,00m
Fundo dividindo com o lote 16-A		17,00m
Lado direito dividindo com o lote 15		30,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 17		30,00m

Lote 16-A	ÁREA	510,00m²
Frente para a Av. Cristal		17,00m
Fundo dividindo com o lote 16-A		17,00m
Lado direito dividindo com o lote 17		30,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 15		30,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 212, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.320.829-2, de interesse de SERCA CONSTRUTORA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13 e 15, situado na Rua T-30 e Rua T-44, Quadra 21, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o lote 13/15, com as seguintes características e confrontações:

Lote 13/15	ÁREA	1.718,00m²
Frente para a Rua T-30		22,00m

Fundo dividindo com o lote 12	51,537m
Lado direito dividindo com os lotes 16, 19 e 20	34,00m
Mais	30,00m

Lado esquerdo dividindo com o lote 14 e Rua T-44	40,20m
Mais	34,337m
Mais	15,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 212, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais e à vista do disposto no artigo 17, da Lei nº 4.528, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nº 016, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerado o contido no Processo nº 1.285.829-9/98, de interesse de AGROPECUÁRIA DIAMANTE LTDA,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o desmembramento e a planta de uma área, situada na Avenida Perimetral Norte esquina com a Rua 7 de Setembro, Fazenda Caveiras, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

ÁREA 1	ÁREA	2.401,04m²
Frente para Avenida Perimetral Norte		46,81m
Fundo dividindo com a Área 2		34,50m
Lado direito dividindo com a Rua 7 de Setembro		50,20m
Lado esquerdo dividindo com quem é de direito		82,10m
ÁREA 2	ÁREA	4.093,36m²
Frente para a Rua 7 de Setembro		110,57m
Fundo dividindo com quem é de direito		121,75m
Lado direito dividindo com quem é de direito		37,60m
Lado esquerdo dividindo Área 1		34,50m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 214, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

"Mantém servidores à disposição do Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE manter à disposição do Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e sem ônus para a origem, os servidores ELDER FRANÇA DE SOUSA, ELIZABETH ALVES SCHUH, JOÃO BATISTA GONÇALVES DE MOURA, LUSDALMA FERREIRA, MARILÂNDIA MARQUES ROLO, RONALDO BARBOSA DA SILVA e SANDRA MARIA DIAS DA SILVA, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de janeiro e até 31 de dezembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 215, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.381.487-9/99, RESOLVE colocar à disposição do Governo do Distrito Federal, com todos os direitos e vantagens de o seu cargo e sem ônus para a origem, o servidor LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES (matrícula 2313), lotado na Secretaria do Governo Municipal, durante o período de 1º de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/99

1- CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e VALLE VÍDEO LTDA.

2- OBJETO: Produção e programação da TV CÂMARA.

3- PRAZO: Doze meses, contados a partir de 01/01/99.

4- PREÇO: Valor total deste contrato é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

5- FUNDAMENTO: Tomada de Preço nº 006/98. Processo nº 4295/98.

Goiânia, 01 de fevereiro de 1999.

VALTUIR ALVES DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

DIÁRIO
OFICIAL
DO
MUNICÍPIO

LEIA E

ASSINE

CONHEÇA

MAIS

SOBRE

O

SEU

MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

***Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.***

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*